



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Doc.
001370



Inquérito 2245 – 4/140 STF

Termo de Reinquirição que presta
JOSUE CHRISTIANO GOMES DA SILVA, na forma abaixo:

Aos 07/12/2005, nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS – Quadra 06 – Lotes 09/10 – 4º. andar, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA**, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). **JOSUE CHRISTIANO GOMES DA SILVA**, filho de Jose Alencar Gomes da Silva e Mariza Campos Gomes da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº MG-1.146.178-SSP/MG, CPF 493.795.776-72, endereço comercial na Av. Paulista 1754 – Bairro Cerqueira Cezar –São Paulo/SP, fone (11) 2145.4426. Inquirido (a) pela Autoridade Policial a respeito dos fatos ora em apuração nestes autos, na presença de seu advogado Doutor JOAO BATISTA DA CUNHA BOMFIM, OAB/MG 24197, fone (11) 2145.4412, **RESPONDEU**: **QUE** é presidente da Companhia de Tecidos Norte de Minas-COTEMINAS; **QUE** a COTEMINAS é a maior produtora de camisetas e tecidos do Brasil; **QUE** desta forma é muito comum na época de campanhas eleitorais a procura por parte de candidatos e partidos políticos de fornecimento de camisetas para propaganda partidária; **QUE** fornece camisetas para partidos políticos praticamente em todas as campanhas eleitorais; **QUE** no ano de 2004 a COTEMINAS foi procurada pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT para que fornecesse dois milhões setecentos e cinquenta mil e seiscentas e dezesseis camisetas; **QUE** de fato a COTEMINAS forneceu tais camisetas para o Diretório Nacional da referida agremiação política, com o custo total de R\$ 11.031.000,48 (onze milhões, trinta e um mil reais e quarenta e oito centavos) ; **QUE** foi acordado originalmente que o pagamento dos produtos seria feito em duas parcelas com vencimentos em 60 e 90 dias ; **QUE** a primeira duplicata tinha vencimento em 08/11/2004 e a última em 16/01/2005; **QUE** entretanto o Partido dos Trabalhadores não fez nenhum pagamento no prazo combinado; **QUE** as camisetas foram entregues ao PT entre os

Segue Fls. Nº **0357**
3623
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Dec.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



dias 09/09/2004 e 18/10/2004 e foram faturadas por meio de cinquenta notas fiscais; QUE ainda no mês de novembro de 2004 o PT procurou a COTEMINAS para renegociar o vencimento dos pagamentos; QUE de fato a COTEMINAS aceitou a renegociação da dívida com um novo parcelamento em três vezes; QUE os novos prazos de parcelamento passaram a ser 15/03/2005, 15/04/2005 e 15/05/2005; QUE nessa nova renegociação foram computados os encargos financeiros decorrentes da prorrogação do vencimento, passando a dívida a perceber a quantia total de R\$ 11.948.673,12; QUE foi o próprio PT que sugeriu tal valor como atualização da dívida; QUE novamente o PT não honrou os pagamentos nos prazos estabelecidos na renegociação; QUE o Setor de Crédito e Cobrança da COTEMINAS realizou insistentes tentativas de receber os valores devidos pelo PT após o vencimento dos prazos da primeira e segunda parcelas da renegociação; QUE somente em 17/05/2005 foi comunicado a COTEMINAS a disponibilização por parte do PT do montante de R\$ 1.000.000,00 para ser abatido do saldo devedor da agremiação partidária; QUE não sabe informar os detalhes relacionados a comunicação da disponibilização de tais recursos, mas pode afirmar que o Diretor Comercial EURÍPEDES DE FREITAS foi orientado a buscar o valor de R\$ 1.000.000,00 junto ao PT; QUE não sabe dizer em que local tal quantia foi entregue, uma vez que as negociações envolvendo o PT foram conduzidas por EURÍPEDES DE FREITAS; QUE entretanto foi constatado que a parcela de R\$ 1.000.000,00 foi entregue pela emissária do PT Senhora MARICE CORREA DE LIMA, conforme recibo assinado por essa; QUE de posse do valor recebido EURÍPEDES DE FREITAS encaminhou imediatamente o dinheiro para a agência do Banco BRADESCO, localizada na Avenida Paulista; QUE era de conhecimento da Administração da COTEMINAS que o PT havia afirmado que o pagamento seria em dinheiro; QUE este foi o único pagamento recebido pela COTEMINAS; QUE no momento do depósito da quantia no Banco BRADESCO, EURÍPEDES informou que o depositante seria o PT, tendo fornecido o CNPJ do partido; QUE em nenhum momento questionou ou suspeitou da origem dos recursos fornecidos pelo PT; QUE o PT ainda possui uma dívida com a COTEMINAS no valor atualizado de R\$ 12.279.036,31, conforme planilha ora apresentada; QUE a COTEMINAS cobra dos seus clientes em débito, juros de mora

planilha ora
RQS nº 03/2005 - CN
CRM de CORREIOS
0358
Fls. Nº 2
Segue.
3623
Doc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

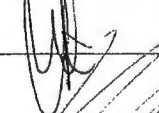
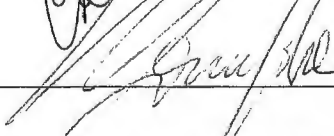
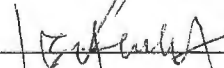


calculados com base em taxas de mercado; QUE em relação ao PT a COTEMINAS está querendo receber como encargo financeiro a taxa SELIC; QUE a COTEMINAS em nenhum momento conferiu qualquer tratamento diferenciado ao PT na cobrança de sua dívida; QUE o valor devido pelo PT faz falta para a COTEMINAS, que não medirá esforços para reaver todo o seu crédito; QUE a última proposta feita pelo PT previu o parcelamento da dívida em 48 prestações, com 06 meses de carência e taxa de juros de 2% ao ano; QUE tal proposta foi rechassada pela COTEMINAS tendo em vista a sua inviabilidade econômica por impor um ônus muito grande para a empresa; QUE em nenhum momento o Ex-Presidente da COTEMINAS, Senhor JOSE ALENCAR, foi procurado para intermediar as negociações entre a empresa e PT; QUE o Senhor JOSE ALENCAR está afastado da empresa desde dezembro de 2002; QUE falou algumas vezes com DELUBIO SOARES para cobrar a dívida do PT; QUE DELUBIO SOARES foi um dos interlocutores do PT tanto na negociação de compra das camisetas, quanto nas cobranças realizadas pela COTEMINAS; QUE DELUBIO SOARES procrastinava os pagamentos com o argumento de carência de recursos por parte do PT; QUE após a saída de DELUBIO SOARES da direção do PT a COTEMINAS passou a negociar com os novos dirigentes do partido, visando a cobrança da dívida; QUE tem confiança em reaver o valor devido pelo PT, uma vez que os diretores do partido, anteriores e atuais sempre afirmaram o compromisso de honrar seus débitos com a COTEMINAS. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos e comigo, , Olavo Jacob Hartmann, Escrivão de Polícia Federal, matr. 6424, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL

DECLARANTE

ADVOGADO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0359
Fls. Nº 3
Segue. 3623
Dec. _____